	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 01/03/2010</b> <b>Folha: 1/11</b>
---	---	---

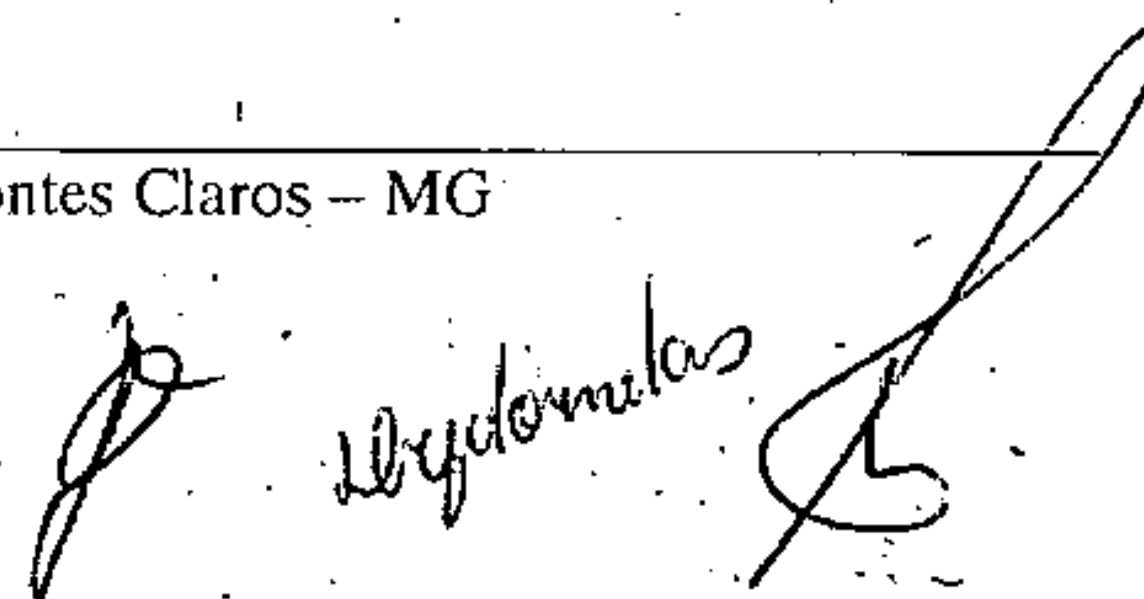
<b>PARECER ÚNICO</b>
<b>Nº 015/2010 – SUPRAM NM</b>
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: <b>15887/2005/003/2007</b>
Tipo de processo:
Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Autô de Infração ( <input type="checkbox"/> )

### 1. Identificação

Empreendedor:		CNPJ / CPF:
<b>Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA</b>		<b>17.281.106/0001-03</b>
Empreendimento: <b>ETE Vieira</b>		
Município: <b>Montes Claros</b>		
Atividade predominante: <b>Tratamento de esgoto sanitário</b>		
Código da DN da atividade principal: <b>E-03-06-9</b>		
Porte do Empreendimento:		Potencial Poluidor:
Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) <b>Grande ( <input checked="" type="checkbox"/> )</b>		Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) <b>Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> )</b> Grande ( <input type="checkbox"/> )
Classe do Empreendimento:		
1 ( <input type="checkbox"/> ) 2 ( <input type="checkbox"/> ) 3 ( <input type="checkbox"/> ) 4 ( <input type="checkbox"/> ) <b>5 ( <input checked="" type="checkbox"/> )</b> 6 ( <input type="checkbox"/> )		
Fase Atual do Empreendimento:		
LP ( <input type="checkbox"/> ) LI ( <input type="checkbox"/> ) LP + LI ( <input type="checkbox"/> ) <b>LO ( <input checked="" type="checkbox"/> )</b> LOC ( <input type="checkbox"/> ) Revalidação ( <input type="checkbox"/> ) Ampliação ( <input type="checkbox"/> )		
Localizado em UC (Unidades de Conservação)?		
( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim Zona de amortecimento do Parque Estadual da Lapa Grande		
Bacia Hidrográfica: <b>Rio Vieira</b>		
Curso d'água mais próximo: <b>Rio Vieira</b>		

### 2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização	Data:
( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim	nº SUPRAM NM 001/2010	28/01/2010



### 3. Introdução

Parecer que discorre sobre a análise do pedido de **Licença de Operação**, PA nº 15887/2005/003/2007, requerida pela **Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA** para a atividade de **tratamento de esgoto sanitário**, localizada no distrito industrial da cidade de Montes Claros.

O município de Montes Claros tem área de 3.582 km<sup>2</sup>, localizado na macro região do Norte de Minas. Possui mais de 350.000 habitantes e é o município pólo de uma região cuja população é de quase 2 milhões de habitantes.

A rede hidrográfica da área urbana de Montes Claros é formada pelo córrego Vieira, afluente da margem esquerda do rio Verde Grande, integrante da bacia do rio São Francisco.

O terreno escolhido para a implantação do empreendimento foi desapropriado em 2007, com uma área de 26,957 ha., onde não havia nenhuma edificação à época. A área reservada para a segunda etapa da ETE já faz parte do terreno desapropriado.

O empreendimento em questão refere-se ao tratamento de esgotos, sendo a estação constituída de tratamento preliminar, tratamento primário e tratamento secundário, além de sedimentação, desidratação e secagem do lodo.

### 4. Caracterização do Empreendimento

Em início de plano, a ETE Vieira atenderá uma população de cerca de 300.000 habitantes. Em final de plano a população atendida será de 466.849 habitantes com uma vazão média de 994,07 l/s.

A ETE Vieira é dotada de uma etapa de tratamento preliminar composta de grade grossa manual, grade fina mecanizada, caixas de areia e medição de vazão. O sistema é seguido por reatores anaeróbios de fluxo ascendente e manta de lodo (UASB), tendo um tratamento aeróbio com filtros biológicos percoladores. Em seguida o efluente passa por decantadores para separação lodo/escuma - efluente final tratado.

O recalque do efluente para o tratamento primário será feito após o esgoto ser gradeado e desarenado (tratamento preliminar), o que garantirá maior vida útil da estação elevatória, com menores problemas operacionais.

A ETE conta com unidade de apoio composta de escritório, auditório, cozinha, refeitório, instalações sanitárias, almoxarifado e laboratórios.

O arranjo geral da ETE é composto por 4 módulos, cada um dos módulos compostos por 4 reatores UASB, 2 filtros biológicos percoladores e 2 decantadores. Para essa primeira etapa de obras, já concluída, foram construídos dois módulos que correspondem a 50%

*J. de Montes*

<p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p align="center"><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p align="center">PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 01/03/2010 Folha: 3/12</p>
--	---	---

da capacidade total. Uma segunda etapa está prevista para implantação dos outros 50%, ou escalonados em duas etapas de 25%.

No tratamento preliminar serão gerados sólidos grosseiros e areia, que serão destinados a aterro a ser implantado na área da ETE.

No tratamento do esgoto serão produzidos lodo tanto nos reatores UASB como nos filtros biológicos percoladores (separados nos decantadores secundários). O lodo será desidratado em centrífugas, higienizado (com adição de cal) e sofrerá um processo de secagem.

Houve modificação no processo de secagem do lodo devidamente aprovada pelo órgão ambiental. O processo previsto anteriormente, através de estufas agrícolas, foi substituído pelo processo de secagem térmica, totalmente automatizada, o que mantém a eficiência do sistema mesmo com variações de vazão e/ou umidade da carga. O novo processo a ser adotado garante a higienização do material, além de aproveitar o biogás gerado nas UASBs como combustível para a secagem do lodo, permitindo significativa economia ao processo. Conferirá um alto grau de sustentabilidade à ETE Vieira.

A eficiência prevista para o sistema de tratamento do esgoto é de 85% na remoção da matéria orgânica, que atenderá à DN COPAM CERH 01/08, no que se refere ao padrão de lançamento. O efluente tratado será lançado no córrego Vieira, a 22 km a montante de sua confluência com o rio Verde Grande.

Durante vistoria efetuada em 28-01-2010, visando dar continuidade à análise do presente processo, pôde-se constatar que as instalações para o tratamento do esgoto estão prontas para operar. Está projetado o tratamento de 100% do esgoto coletado de Montes Claros, estando também já executados interceptores, emissários e estações de bombeamento. Em vista disso, a COPASA requereu Autorização Provisória para Operação, que foi concedida pela SUPRAM NM, estando o sistema em fase de pré-operação.

## 5. Controle Processual

Este parecer discorre da solicitação de Licença de Operação, para o Tratamento de esgotos Sanitários – ETE Vieira, de responsabilidade da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizado no município de Montes Claros/MG.

A documentação se encontra em conformidade com o exigido para o licenciamento ambiental em comento. O empreendedor atende no tocante à legalidade processual, às exigências da legislação ambiental.

O cumprimento das condicionantes impostas nas licenças anteriores foi comprovado pela análise técnica, assim como a efetiva instalação da atividade, estando a mesma apta a operar. Encontra-se acostado aos autos, a Anuência do Instituto Estadual de Florestas –

*Montes Claros*





IEF, órgão gestor da Unidade de Conservação Parque Estadual da Lapa Grande, com recomendações e exigências, a saber:

1- Executar o projeto (a ser apresentado pelo IEF) de infra-estrutura do Centro de Pesquisa e de Educação Ambiental na sede do Parque. Prazo: 12(doze) meses após a emissão da Licença Ambiental;

2- Instalar 03(três) hidrantes em locais segundo a recomendação da Gerência do Parque. Prazo: 120(cento e vinte) dias após a emissão da Licença Ambiental.

Ante ao exposto, recomenda-se à concessão da Licença de Operação, para a ETE Vieira, tratamento de esgotos sanitários, de responsabilidade da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada no município de Montes Claros/MG, pelo prazo de validade de 04 (anos) anos, mediante o cumprimento das condicionantes do anexo I e II.

#### 6. Atendimento às condicionantes da Licença de Instalação

1- *Como consta no Projeto de Recuperação da Mata Ciliar do córrego Vieira, deverá ser respeitado um trecho de 50 m a contar do leito do rio para a área de preservação permanente, que deverá ser recomposto, dado ao seu elevado grau de antropização.*

**Item atendido.** Foi respeitado o trecho de 50 m e acrescido mais um trecho que, somado, perfaz quase o dobro do primeiro. A vegetação da APP do Rio Vieira caracterizado do Bioma "Cerrado Sentido Amplo", enquadrado em formação florestal do tipo mata ciliar. A recuperação foi iniciada há cerca de dois anos atrás e apresenta-se atualmente conservada, em estágio inicial a médio de regeneração, com faixa ciliar de 50 a 80 metros respeitando a legislação vigente que dispõe sobre a preservação e conservação das APP's.

2- *Deverão ser usadas espécies nativas na recuperação da área.*

**Item atendido.** Foi realizado plantio de mudas, todas nativas na área de APP do córrego Vieira. Dentre as espécies plantadas e/ ou citadas, tendo algumas delas mostradas na vistoria, foram: Cedro (Cedrela sp.); Aroeira; Ipê Amarelo; Ipê Roxo; Farinha Seca; Jatobá; Jenipapo; Paineira; Salsa Parila; Araçá; Tamburil; Quaresmeira; Ingá Ferro; Pau Pereira.

De acordo com informações do Técnico Paisagista contratado pela COPASA, Sr. Moacir Antônio Dias, foi feito uma adubação orgânica (esterco curtido) e uma adubação de base de 4-14-8 (N-P-K) com finalidade de dar um "arranque" inicial de crescimento e fornecer um suprimento nutricional as mudas. Ao redor das mudas, conforme se observou na vistoria, foi feito coroamento (roçada e limpeza ao redor das mudas) para evitar a competição com outras plantas.

Outro ponto visualizado no momento da vistoria refere-se ao uso de estrutura de tela de aço preenchida com pedras conhecida como "gabião" que tem por finalidade de conter o talude e os processos erosivos da

*J. Urzidomelas*

margem do curso d'água em questão. Na margem direita do Rio Vieira, foi feito um plantio de cerva viva com o espécime "sarisão do campo" que na vistoria encontrava-se em estágio já adulto variando de 2 a 4 metros, estando alocada antes da estrutura de gabião, no sentido margem direita da APP e o Rio Vieira.

A margem direita do Rio Vieira, onde está localizada a ETE Vieira, encontra-se cercada (arame farpado e mourões) juntamente com a cerca viva plantada na sua base. Esta combinação se destina a segurança e isolamento da ETE em relação a sua vizinhança, que de acordo com relatos do paisagista contratado pela COPASA, em que ocorreram diversas vezes invasões na propriedade, pela população do bairro vizinho, para extração de material lenhoso.

Foi observado na vistoria um trecho com aceirado de aproximadamente 2 metros entre a cerca viva/cerva de arame farpado e a vegetação da APP com intuito de prevenção de incêndio florestal.

Foi visualizado em alguns trechos pasto formado em meio à vegetação da mata ciliar do rio, que conforme informado pelo acompanhante da vistoria são originados de um plantio do antigo proprietário, sendo, entretanto realizado uma roçada e coroamento no pasto para conter o seu avanço e também para o plantio das mudas nativas no seu interior.

- 3- *Deverá ser apresentado um Projeto Técnico de Recuperação Ambiental para ser implantado, em uma área equivalente àquela a ser suprimida, que deverá ser indicada pelo empreendedor, e que poderá ser os trechos que deverão ser preservados próximo ao córrego, isto para a fase de Licenciamento de Operação do empreendimento.*

**Item atendido.** A área de implantação da ETE, área terraplenada, corresponde a 100.732 m<sup>2</sup>.

A área de recuperação da mata ciliar do córrego Vieira corresponde a 61.680 m<sup>2</sup>.

Portanto, são necessários mais 39.052 m<sup>2</sup> para recuperar a área equivalente à área suprimida. Parte dessa área complementar para recuperação era utilizada na estrutura de apoio à obra da ETE e foi recentemente liberada na sua desmobilização.

Por decisão do empreendedor será somada aos 61.680 m<sup>2</sup> uma área de 27.430 m<sup>2</sup>, que seria reservada para estufas de secagem de lodo, unidade que não será mais implantada.

Portanto, o Projeto Técnico da Recuperação da Flora será readequado para recuperação de uma área correspondente a 128.162 m<sup>2</sup>, tendo parte dessa área já recuperada. Tal readequação será motivo de condicionante no presente processo.

- 4- *Apresentar Programa de Capacitação Técnica para os funcionários responsáveis pela manutenção e operação da ETE Vieira. Este programa deverá prever curso(s) e treinamento(s) com as orientações voltadas para o correto funcionamento da ETE e de forma a resguardar a segurança e saúde*

*[Handwritten signature]*  
Montes Claros





dos funcionários. Este programa deverá ser implementado antes do início de operação da ETE. Prazo: na formalização do processo de LO.

**Item atendido.** Foi realizado treinamento como demonstrado em documentação apresentada, com nome de todos os treinandos, sendo apresentado também o programa aplicado, de acordo com o exigido na condicionante.

O treinamento do pessoal que operará a ETE Vieiras foi feito em outras estações, inclusive na ETE Onça, cujo processo de tratamento do esgoto é idêntico ao da ETE Vieira. Entretanto, a COPASA deu prosseguimento ao treinamento na ETE em que tais funcionários irão efetivamente trabalhar, isto é, o treinamento tem que se estender à pré-operação da ETE Vieira.

Portanto, a última fase do treinamento está em curso, sendo motivo de condicionante no presente processo.

5- Apresentar manual de operação da ETE Vieira. Prazo: na formalização do processo de LO.

**Item atendido.**

6- Apresentar uma cópia do contrato de serviço assinado com a empresa construtora responsável pelas obras, incluindo a Especificação de Obra, que deverá constar como critério que o grau de compactação não deverá ser inferior a 98% em relação ao Proctor Normal, e que os desvios de umidade não poderão sair do intervalo de +/- 2%. Prazo: 30 dias antes do início efetivo das obras.

**Item atendido.**

7- Apresentar relatório de controle da umidade e do grau de compactação dos aterros realizados. Prazo: na formalização da LO.

**Item atendido.**

8- A implantação e operação das estruturas da ETE Vieira deverá obedecer às normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. As medidas ambientais mitigadoras e de controle durante as obras deverão seguir as normas pertinentes do Ministério do Trabalho e demais órgãos.

**Item atendido.** Foram obedecidas na implantação as normas técnicas da ABNT e as normas de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho e demais órgãos.

9- Apresentar o Projeto Canteiro de Obras, o Programa de Segurança e Meio Ambiente e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, incluindo Anotações de Responsabilidade Técnica de cada profissional responsável pela elaboração e/ou execução. Prazo: 30 dias antes do início efetivo das obras.

**Item atendido.** Foi apresentado o projeto, os programas solicitados e as ARTs dos profissionais envolvidos.



10- Apresentar laudo técnico dos novos ensaios geotécnicos a serem realizados nas áreas de empréstimo de material e de implantação da ETE, atestando a estabilidade dos aterros na área da ETE, incluindo a ART do responsável técnico pela sua elaboração. Prazo: 30 dias antes do início efetivo das obras.

**Item atendido.**

11- Proceder à regularização ambiental do aterro sanitário a ser implantado na área da ETE Vieira, no qual serão destinados os resíduos sólidos (sólidos grosseiros e areia) e o lodo biológico a serem gerados durante a operação da ETE. Prazo: na formalização da LO.

**Item atendido.** A areia e os sólidos grosseiros (gradeados) provenientes do tratamento preliminar serão dispostos em valas, conforme proposto nos projetos de Urbanização e Paisagismo, não necessitando de regularização ambiental de aterro sanitário.

Quanto ao lodo biológico, após as etapas de desidratação, secagem e higienização, será disponibilizado para uso na agricultura ou como material produtor de energia calorífica.

Emergencialmente o lodo, já estabilizado, poderá ser enterrado em valas, na mesma área das valas para sólidos gradeados e areia.

12- Apresentar os relatórios de automonitoramento dos efluentes da ETE Vieira e do corpo receptor, atendendo, no mínimo, os critérios estabelecidos na referida Nota Técnica DIMOC/DISAN NT – 002/2005, sintetizados a seguir:

- O programa de monitoramento de águas superficiais deve ser executado antes do início da instalação do empreendimento e os resultados encaminhados quando da formalização da Licença de Operação do sistema de tratamento. Juntamente com esses resultados, o empreendedor deverá encaminhar os seguintes documentos, conforme diretrizes da FEAM:
  1. Plano de amostragem para medições em efluentes;
  2. Plano de amostragem para medições em águas superficiais;
  3. Plano de amostragem para medições em águas subterrâneas;
  4. Cópia do registro de ocorrências.
- Recomenda-se a coleta de amostras compostas para os parâmetros DBO, DQO e sólidos sedimentáveis no afluente e efluente, pelo período de 8 horas, contemplando o horário de pico. Para o corpo receptor, amostragem simples a monte e jusante.
- Para o parâmetro E. Coli recomenda-se a coleta de uma amostra no horário de pico e outra no de menor vazão.
- A coleta e preservação deverão ser realizadas conforme as Normas da ABNT – NBR 9897/87 e NBR 9898/87.
- Os resultados do programa de monitoramento deverão ser encaminhados à FEAM semestralmente e a sua execução deverá

*J. V. de Almeida*

atender as disposições contidas na Deliberação Normativa COPAM 89/2005.

- Caso os resultados do monitoramento conduzido pelo empreendedor indiquem que os sistemas de tratamento são operados continuamente, de maneira satisfatória, o programa de monitoramento pode ter frequência revista.
- Quando qualquer parâmetro monitorado apresentar resultado em desconformidade com a legislação ambiental, o empreendedor deverá encaminhar um laudo técnico indicando a causa da não-conformidade e as ações adotadas para a solução do problema. Em caso de suspeita ou verificação de comportamento ambiental resultante da operação inadequada de sistemas de tratamento de esgoto, poderão ser solicitados ao empreendedor o aumento da frequência e a inclusão de outros parâmetros de monitoramento.
- Os efluentes das ETEs deverão ser monitorados de acordo com o programa apresentado na tabela 1.

Tabela 1: Programa de monitoramento de efluentes para empreendimentos Classe 5

PARÂMETRO	UNIDADE	FREQUÊNCIA
Clorêto total	Mg/L Cl	Trimestral
Condutividade elétrica	uS/cm	Mensal
DBO *	mg/L	Mensal
DQO *	mg/L	Mensal
E. Coli	NMP	Mensal
Fósforo total	mg/L P	Trimestral
Nitrato	mg/L	Trimestral
Nitrogênio amoniacal total	mg/L N	Trimestral
Óleos e graxas	mg/L	Trimestral
pH		Mensal
Sólidos sedimentáveis *	mL/L	Mensal
Substâncias tensoativas	mg/L LAS	Trimestral
Teste de toxicidade aguda		Anual
Vazão média mensal *	L/s	Mensal

\* parâmetro também monitorado no afluente

- Para verificação das condições sanitárias e ambientais dos corpos de água que recebem os efluentes das ETEs, o corpo hídrico receptor (córrego, ribeirão, rio ou lago) deverá ser monitorado a montante e a jusante dos lançamentos, de acordo com o programa apresentado na tabela 5.

*Handwritten signatures and initials.*





Tabela 5: Programa de monitoramento de corpos hídricos para empreendimentos Classe 5

PARÂMETRO	UNIDADE	FREQUÊNCIA
Densidade de cianobactérias	Cel/mL ou mm <sup>3</sup> /L	Trimestral
Cloreto total	mg/L CL	Trimestral
Clorofila a	ug/L	Trimestral
Condutividade elétrica	uS/cm	Mensal
DBO	mg/L	Mensal
DQO	mg/L	Mensal
E. Coli	UFC	Mensal
Fósforo total	mg/L P	Trimestral
Nitrato	mg/L	Trimestral
Nitrogênio amoniacal total	mg/L N	Trimestral
Óleos e graxas	mg/L	Trimestral
Oxigênio dissolvido	mg/L	Mensal
pH	-	Mensal
Substâncias tensoativas	mg/L LAS	Trimestral
Turbidez	UNT	Mensal

**Item 12 atendido.** Desde set/2007 os principais corpos receptores dos efluentes domésticos de Montes Claros são monitorados: rio Vieira (4 pontos de coleta); córrego Bicano; córrego Vargem Grande; córrego Cintra (3 pontos de coleta); e córrego Pai João. Foi feito diagnóstico da qualidade das águas de cada um dos corpos receptores.

A partir da operação da ETE será iniciado o monitoramento apenas dos pontos de rio Vieira a montante e jusante do lançamento da ETE, conforme exigência da Norma Técnica DIMOC/DISAN NT-002/2005.

## 7. Conclusão

A infra-estrutura necessária para o início da operação da Estação de tratamento de Esgotos está implantada, as condicionantes foram atendidas e a documentação apresentada foi considerada satisfatória pela equipe técnica.

Considera-se que o sistema de tratamento de esgotos de Montes Claros traz benefícios ambientais e melhoria das condições sanitárias do município e da bacia do rio Verde Grande, estendendo-se à bacia do rio São Francisco, visando a sua revitalização.

Face ao exposto e não tendo objeções legais, recomenda-se a Unidade Regional Colegiada - URC COPAM Norte de Minas o **deferimento** do pedido de **Licença de Operação à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA**, para a atividade de **tratamento de esgoto sanitário**, com validade de 4 (quatro) anos, mediante o cumprimento das condicionantes e monitoramentos dos anexos I e II.

## 8. Parecer Conclusivo

Favorável: ( ) Não (X) Sim

## 9. Validade da licença

4 (quatro) anos

*Deputados*

**Anexo I**

PARECER ÚNICO Nº 015/2010 – SUPRAM NM	
Indexado ao Processo Nº: 15887/2005/003/2007	Validade da Licença:
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental ( X ) Auto de Infração ( )	04 (quatro) anos
Empreendedor: <b>Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA</b>	CNPJ / CPF: 17.281.106/0001-03
Empreendimento: <b>Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Vieira</b>	
Município: <b>Montes Claros</b>	
Atividade predominante: <b>Tratamento de esgoto sanitário</b>	
Código da DN da atividade principal: <b>E-03-06-9</b>	
Porte do Empreendimento Pequeno ( ) Médio ( ) Grande ( X )	Potencial Poluidor Pequeno ( ) Médio ( X ) Grande ( )
Classe do Empreendimento: <b>5</b>	
Fase Atual do Empreendimento: <b>Licença de Operação</b>	

**CONDICIONANTES**

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Elaborar Projeto Técnico da Recuperação da Flora readequado, com cronograma, incluindo a nova área a ser recuperada.	90 dias após a licença de LO
2	Fazer o acompanhamento das áreas recuperadas e das áreas a serem recuperadas no terreno da ETE Vieiras.	Durante a vigência da LO
3	Apresentar documentação comprobatória da última fase do treinamento dos funcionários responsáveis pela manutenção e operação da ETE, na sua pré-operação.	30 dias após o término da pré-operação
4	Proceder ao acompanhamento das disposições dos sólidos do tratamento primário e do lodo estabilizado produzido pela ETE.	Durante a vigência da LO
5	Proceder a disposição do lodo gerado na ETE de forma ambientalmente adequada.	Durante a vigência da LO
6	Comunicar ao órgão ambiental a destinação, ou destinações, que será dada ao lodo gerado na ETE.	30 dias após a licença de LO







*Montes Claros*  
*[Assinatura]*

## Anexo II

### Programa de Auto Monitoramento Estação de Tratamento de Esgoto de Montes Claro – ETE Vieira Processo nº: 15887/2005/003/2007

Deverá ser encaminhado à SUPRAM NM, semestralmente, relatório com resultado do automonitoramento, conforme Nota Técnica DIMOC/DISAN NT – 002/2005, seguindo as disposições da Deliberação Normativa COPAM DN 89/2005, que trata sobre laboratórios que executam medições para procedimentos exigidos pelos órgãos ambientais do Estado de Minas gerais.

#### Data / Responsabilidade Técnica

Data	
Montes Claros, 01 de março de 2010	
<b>Superintendente:</b> Laís Fonseca dos Santos	<b>Assinatura / Carimbo:</b>  Gislando Vinicius Rocha de Souza DIRETOR DE APOIO TÉCNICO REGIONAL SUPRAM NM - MASP 113255-3
<b>Gestor do processo:</b> Hélio de Moraes Filho	<b>Assinatura / Carimbo:</b>  ANALISTA AMBIENTAL SUPRAM NORTE DE MINAS MASP: 1137778-5
<b>Técnico 1:</b> Denize dos Reis Franco Dornelas	<b>Assinatura / Carimbo:</b>  Denize dos Reis Franco Dornelas Analista Ambiental SUPRAM NM - MASP 1243512-2
<b>Técnico 2:</b> Marcelo Pablo Borges Lopes	<b>Assinatura / Carimbo:</b>  Leticia Horta Vilas Boas Analista Ambiental - Jurídico SUPRAM NM - Masp 1159297 - 9
<b>Técnico 3 / Jurídico:</b> Leticia Horta Vilas Boas	<b>Assinatura / Carimbo:</b>  Yuri Rafael de Oliveira Trovão Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - NM MASP. 449172-6
<b>Assessor Jurídico:</b> Yuri Rafael de Oliveira Trovão	<b>Assinatura / Carimbo:</b>  Yuri Rafael de Oliveira Trovão Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - NM MASP. 449172-6
<b>Responsável pelo Setor Técnico:</b> Gislando Vinicius Rocha de Souza	